



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

EMENDA Nº ⁵⁷⁸ - PLEN
(À PEC Nº 6, DE 2019)

Suprima-se a expressão “*que tenha sido concedida ou*” constante do §3º do art. 25 proposto pela Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 5º, caput, inciso XXXVI, da Constituição Federal determina que a lei não prejudicará o ato jurídico perfeito, que é aquele “já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou” (artigo 6º, § 1º, do Decreto-Lei 4.657/42 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Sendo assim, o referido artigo 25, § 3º, da PEC 06/2019 é flagrantemente inconstitucional por pretender conferir nulidade a aposentadorias já concedidas.

Nesse sentido, é importante registrar o disposto no artigo 4º da EC nº 20, de 1998 (cujo teor não é objeto de revogação pela PEC 6/2019):

“Observado o disposto no art. 40, § 10, da Constituição Federal, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.”

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares à emenda proposta.

Sala das Sessões,

Nº	Senador/Senadora	Assinatura
1	LASIER	
2	AROCHE	
3	STYVENUON	

OK
OK
OK

Recebido em 13 / 09 / 2019
Hora: 15:00

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 3
CEP 70165-900 – Brasília DF

Thiago Geovani Dias Ferreira
Matrícula: 29851 SLSE/SGM



SF/19264.86892-65

Página: 1/3 10/09/2019 15:31:09

a5817684aaa2439d09bc82768f23646a4c2e13b9



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

OK	4	Major Olimpio	
OK	5	Paulo Paes	
OK	6	Manoel de um	
OK	7	Esprimo Lins	
OK	8	JEAN PAUL PRATEL	
OK	9	FABIANA BONINI RD	
OK	10	Alvaro Dias	
OK	11	Plínio	
OK	12	Orlando	
OK	13	Weverton	
OK	14	REBUFFIE	
OK	15	Zenaida	
OK	16	Luis Carlos Herique	
OK	17	Eliziane Gama	
OK	18	Luis	



SF/19264.86892-65





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

OK	19	Mailza Gomes	
OK	20	neheliod	
OK	21	Elmano	
OK	22	Rodrigo Paschoa	
OK	23	Acir	
OK	24	Wellington Fyundes	
OK	25	Alessandro	
OK	26	Conceição Moura	
OK	27	Itaici	
OK	28	MARA Gabrilli	
	29		
	30		
	31		
	32		
	33		



SF/19264.86892-65

